

PROJETO DE LEI nº 2.337, DE 2021

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Apresentação: 17/08/2021 18:42 - PLEN
EMP 153 => PL 2337/2021

EMP n.153

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº

(Do Sr. Deputado Bertaiolli - PSD/SP)

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º do substitutivo ao PL nº 2.337/2021:

“Art. 2º

.....

“Art. 10-D. Fica assegurada a não incidência do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza sobre os lucros ou dividendos com base nos resultados apurados até 31 de dezembro de 2021 e pagos ou creditados até 31 de dezembro de 2022 a pessoas físicas ou jurídicas.”
(NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende respeitar as situações existentes, portanto, promover a segurança jurídica e diminuir as chances de questionamentos jurídicos. Com efeito, garante-se que as regras postas na reforma terão validade apenas sobre os valores apurados a partir de 2022.

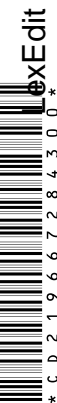
Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2021.

Deputado Federal

Marco Bertaiolli - PSD/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219667284300>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Marco Bertaiolli)

assegurada a não incidência do
Imposto sobre a Renda
e Proventos de Qualquer Natureza sobre
os lucros ou dividendos com
base nos resultados apurados até 31 de
dezembro de 2021 e pagos ou
creditados até 31 de dezembro de 2022 a
pessoas físicas ou jurídicas.

Assinaram eletronicamente o documento CD219667284300, nesta ordem:

- 1 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP) - VICE-LÍDER do PSD
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 3 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ) - LÍDER do NOVO *-(p_7388)
- 4 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

